

FICHA
01

6.030

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N° 6030.

IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal n° 440 (antigo lote n° 19, depois 20), situado na Quadra n° 57 (antiga Quadra n° 136-14), Bairro de São Francisco, que mede e limita-se: Frente com a Rua Padre Caleri, medindo 15,00 metros (antiga 3"A"); Fundos com parte do lote n° 02, com 15,00 metros; Lado Direito com o lote n° 01, com 32,60 metros e Lado Esquerdo com parte do lote n° 19, medindo 32,30 metros; área total de 486,15m². Titular do domínio útil: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, viúva, doméstica, CIC n° 034.178.912-72 e CI n° 20.336-RR, residente nesta Cidade. Registro anterior: Inscrição n° 5087, às fls. 119, do Livro n° 4-G/Registro Diversos, desta Serventia. A presente Matrícula é reprodução da Matrícula de mesmo número feita em 30.10.1984, às fls. 119, do Livro n° 2-V/Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Boa Vista-RR, 18 de março de 2021.

William Silva Soares
Escrevente Substituto

AV-3-6030. Certifico, que na presente Matrícula acima reproduzida, foram feitos os seguintes registro e averbação: AV-1-6030, em 30.10.1984, do qual o seguinte teor: Protocolo n° 1C-10-19033 - Procede-se esta averbação para fazer constar que no imóvel desta Matrícula foi edificada uma construção, tipo residencial, com 63,00 m² de área construída, conforme Habite-se n° 002510 de 18.05.1983, com valor de Cr\$716.668,00, constituído-se em todo indivisível R-2-6030, em 08.11.1984, do qual consta que o imóvel foi adquirido por MATECO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CGC n° 04.062.907/0001-36, representado por seu sócio - gerente JOACIR TELES DE MENEZES, brasileiro, casado, comerciante CIC n° 007200622-68 e CI n° 26747-RR, residente nesta Cidade, por compra feita a MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, viúva, doméstica, CIC n° 034.178.912-72 e CI n° 20.336-RR e residente nesta Cidade, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de 08 de novembro de 1984, lavrada às fls. 193 a 195, do Livro 109, das Notas do Tabelião Deusdete Coêlho, pelo valor Cr\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), integralmente pagos. Dou fé. Boa Vista-RR, 18 de março de 2021.

William Silva Soares
Escrevente Substituto

R-4-6030. PENHORA. Devedora: ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n° 04.062.907/0001-36. **Credor:** ESTADO DE RORAIMA, CNPJ n° 84.012.012/0001-26. **Título:** Ofício n° 208/2021/1VFP de 05 de março de 2021, acompanhado de Termo de Penhora de 05 de março de 2021, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - PROJUDI desta Comarca, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal n° 0822619-20.2015.8.23.0010, movida pelo ESTADO DE RORAIMA contra ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor da dívida: R\$356.808,40, garantido também por outro imóvel. A penhora foi feita conforme decisão de 03 de março de 2021 do MM. Juiz de Direito da referida Vara da Fazenda, Dr. Aluizio Ferreira Vieira, não tendo sido constado o nome e a assinatura

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

do fiel depositário. Dom fé. Boa Vista-RR, 18 de março de 2021.


William Silva Soares
Escrevente Substituto

SELO N° REGIMV096552AZ93XN27WQKFY099, emitido em: 25/03/2021. Valor das custas: Emolumento: R\$ 0,00, FUNDEJURR: R\$0,00, FISCALIZAÇÃO: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00, Valor total: R\$ 0,00. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 10,48**

VERSO FICHA N° 01

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br